



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO – CERVEIRA AO PIANO COM CHASSOL E RODRIGO LEÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Cerveira ao Piano. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo, simultaneamente, para promoção cultural e turística.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2022 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de Câmara datada de 14 do mês de julho de 2022, transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira a colaboração na produção logística do espetáculo “Cerveira ao Piano com Chassol e Rodrigo Leão”, que decorrerá no dia 22 de julho de 2022. Esta associação terá de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o MVNC as despesas de contratação dos artistas e a restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas em Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

A Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, pessoa coletiva número 502 361 140, doravante designada por ADCJC, representada pelo seu Presidente da Direção, João Baptista Lameira da Cunha;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A ADCJC assume parte da produção do espetáculo “Cerveira ao Piano com Chassol e Rodrigo Leão”, integrado no programa do “Cerveira ao Piano”, que decorrerá no dia 22 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação dos artistas, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC.

CLÁUSULA QUARTA

São encargos da ADCJC as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espetáculo; segurança noturna do recinto entre os dias 21 a 23 de julho; solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com o serviço de cultura da autarquia.

CLÁUSULA QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela ADCJC, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da respetiva associação.

CLÁUSULA SEXTA

A segurança do evento é da responsabilidade da ADCJC, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

CLÁUSULA SÉTIMA

São também encargos da ADCJC, em colaboração com os serviços de cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

CLÁUSULA OITAVA

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um eletricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; o pagamento dos direitos de autor; a produção dos bilhetes e convites para o espetáculo.

O MVNC será responsável pela venda dos bilhetes que se encontrarão disponíveis na plataforma bol.pt, na Fnac, nos CTT, no El Corte Inglés e na Loja Interativa de Turismo de Vila Nova de Cerveira.



CLÁUSULA NONA

A ADCJC nomeará um responsável para articular com o responsável do serviço de cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando de todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A ADCJC compromete-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 14 de julho de 2022.

O presente Protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 15 de julho 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova
de Cerveira

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção da Associação Desportiva
e Cultural da Juventude de Cerveira

João Baptista Lameira da Cunha



ANEXO

FOLHA DE PRODUÇÃO
“CERVEIRA AO PIANO COM CHASSOL E RODRIGO LEÃO” – 22 DE JULHO DE 2022

Horário	Tarefas a Desempenhar	Observações
17h30	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira “Lotação Esgotada”.
21h00	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);	
	Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;	
	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas e pessoal técnico.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.
	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.
21h00	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);	Portão Principal.
	Corte de bilhetes;	
	Realização de Frente de Sala (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).	Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
22h00	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica.
	Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.